



TERMO DE ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS 005/2018

(Processo Administrativo 148/2018)

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante do pedido de esclarecimento encaminhado por **EDIS ANTONIO TEIXEIRA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, esclarece:

1. Em relação às matérias contidas na grade curricular, tratam-se das disciplinas compreendidas pelo Direito Público.

2. Não havendo previsão no edital, não cabe à Comissão Permanente de Licitação realizar qualquer forma de delimitação dos temas os temas das ações cuja comprovação é necessária.

3. Em seu último apontamento o escritório interessado solicita uma estimativa da quantidade de processos que estariam sob a responsabilidade da empresa eventualmente contratada.

Conforme consta do objeto do processo licitatório, além da assessoria em áreas específicas do Direito Público, ao prestador de serviços caberá a advocacia de 2ª e 3ª instância e Tribunal de Contas. Naturalmente, não é possível mensurar a quantidade de processos a que a empresa atuará em razão da imprevisibilidade das demandas que dão ensejo a atuação dos escritórios nos tribunais.

Sugere-se, caso o interessado queira obter uma real dimensão de seus futuro encargos, a realização de consulta junto aos Tribunais tratados no memorial descritivo, eis que referidos dados são públicos e de fácil acesso.

Guaxupé, 08 de agosto de 2018.


Marco Aurélio Silva Batista
Presidente da CPL

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE
GUAXUPÉ-MG**

TOMADA DE PREÇOS 05/2018

EDIS ANTONIO TEIXEIRA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ
Nº 22.704.574/0001-83, com endereço na Avenida Afonso Pena, nº 3351, 11º Andar, Serra, Belo Horizonte-MG, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer os seguintes esclarecimentos:

1 – No edital, em seu item 4.3.10 exige que a empresa apresente “Certificados de conclusão de especialização “LATU SENSU” em Direito Público e Mestrado “STRICTU SENSU” em favor de profissional componente de quadro societário, constitutivo ou profissional liberal contratado devendo este último ser acompanhado de documento de comprove a relação jurídica entre o profissional e a licitante. Os certificados deverão possuir, ou trazerem em anexo, a grade curricular, para que possa ser verificado quais as matérias conhecidas pelo(s) consultor(es)”. Pergunta-se. Quais as matérias deverão ser conhecidas pelo profissional com Mestrado para que seja devidamente habilitado na presente licitação?

2 - No edital, em seu item 4.3.10 exige que a empresa apresente “Certidão envolvendo municípios, demonstrando a atuação do escritório (ou de seus profissionais) em, no mínimo, 05 (cinco) processos em cada um dos seguintes tribunais: Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT/MG), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF)”. Pergunta-se. Quais os temas deverão versar os autos? Ou podem ser autos de qualquer natureza?

3 – Qual o número de ações em andamento ativas hoje em nome do Município nos Tribunais que serão acompanhados na presente contratação?

Nesses Termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2018.

EDIS ANTONIO TEIXEIRA GOMES
OAB/MG – 126.778

Avenida Afonso Pena, 3351, 11º Andar, Funcionários, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.130-008

contato@teixeiragomes.adv.br

Celular: (31) 997935848

Fixo: (31) 35249944

**EDIS
ANTONIO
TEIXEIRA
GOMES:0752
6399607**

Assinado de forma digital por
EDIS ANTONIO TEIXEIRA
GOMES:07526399607
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR
VALID CD, cn=EDIS ANTONIO
TEIXEIRA GOMES:07526399607
Dados: 2018.08.07 19:02:29
-03'00'